

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**, SITUADA À RUA LOURENCO BORGUI, QD 25, LT 10, CONDOMINIO CHACARAS DO RIO NEGRO, IRANDUBA, MANAUS-AM. DORAVANTE DENOMINADO **LOCADOR**, DE OUTRO LADO _____, CI Nº _____, CPF/CNPJ _____, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, TELEFONE _____, DORAVANTE DENOMINADO **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE CONTRATO TRATA DA LOCAÇÃO DA **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**, ACIMA QUALIFICADA, PARA UM EVENTO DE _____, PARA _____ PESSOAS, A SER REALIZADO NO DIA _____, DO MÊS DE _____ DO PRESENTE ANO, COM INÍCIO ÀS _____ H E TÉRMINO PREVISTO PARA ÀS _____ H, QUANDO AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DEVERÃO SER DESOCUPADAS E RESTITUÍDOS MOBILIÁRIOS E QUAISQUER OUTROS UTENSÍLIOS, NO MESMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO EM QUE FORAM ENTREGUES AO **LOCATÁRIO**, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. O DIA E HORÁRIOS CONTRATADOS, DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE OBSERVADOS. FINDO O HORÁRIO, O **LOCADOR**, SE RESERVA O DIREITO DE FECHAR O ESTABELECIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **LOCATÁRIO** SE RESPONSABILIZA AO PAGAMENTO DE R\$ _____ (_____), SENDO 50% NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E OS 50% FINAIS 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. EM CASO DE DESISTÊNCIA, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO, POR PARTE DO **LOCATÁRIO**, SERÁ COBRADA UMA MULTA EQUIVALENTE A 50% DO VALOR DA LOCAÇÃO. VERIFICANDO O **LOCADOR** QUE O NÚMERO DE CONVIDADOS ULTRAPASSOU O CONTRATADO NESTE INSTRUMENTO, SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) POR PESSOA EXCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **LOCADOR** COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DO **LOCATÁRIO** TODAS AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E FÍSICAS DO ESPAÇO **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, USO E SEGURANÇA, CONFORME NORMAS PERTINENTES. FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDO QUE QUALQUER PESSOA NÃO AUTORIZADA PELO **LOCADOR**, MEXA NAS INSTALAÇÕES. NO CASO DE QUALQUER DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SR. KLEMERSON DANTAS, PELO TELEFONE (92) 99517-3936. O **LOCADOR** SE COMPROMETE A ENTREGAR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM PERFEITO ESTADO DE USO ATÉ 2 H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, QUANDO OCORRERÁ UMA VISTORIA POR UM REPRESENTANTE DO **LOCADOR** E OUTRO DO **LOCATÁRIO**. O **LOCADOR** NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER OBJETO, BEBIDA, UTENSÍLIO DEIXADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**.

CLÁUSULA QUARTA – O **LOCADOR** SE RESERVA O DIREITO DE VISTORiar, QUESTIONAR E ATÉ MESMO INTERROMPER O REFERIDO EVENTO SE PERCEBER QUE NORMAS DE SEGURANÇA OU O SOSSEGO E OS BONS COSTUMES FORAM PREJUDICADOS. EM CASO DE INCIDENTES OCORRIDOS NO ESPAÇO **CHÁCARA RECANTO SONHADO**, OU SEJA EM UMA ÁREA FECHADA DE 1.500 M², A QUE O **LOCADOR** NÃO DER CAUSA OU MOTIVO, ESTE NÃO SE RESPONSABILIZA DE NENHUMA FORMA. POR EXEMPLO, AFOGAMENTO POR INVIGILÂNCIA DOS RESPONSÁVEIS.

CLÁUSULA QUINTA – O **LOCATÁRIO** VERIFICARÁ QUE RECEBEU O ESPAÇO **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**, EM PERFEITO ESTADO, OU SEJA, PISCINA, QUADRA DE VOLEI, BANHEIROS, COZINHA, SALÃO DE FESTAS, QUARTOS, TODOS LIMPOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO. **SE RESPONSABILIZANDO PELO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, USADOS DURANTE O EVENTO**. BEM COMO DEVERÁ SER ENTREGUE O ESPAÇO COMPLETAMENTE LIMPO, COM O LIXO ACONDICIONADO EM SACOS APROPRIADOS DE 50 L E COLOCADOS DO LADO DE FORA DA COZINHA. SE PREFERIR PODERÁ PAGAR UMA TAXA DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) PARA O PAGAMENTO DA FUNCIONÁRIA QUE REALIZARÁ A FAXINA, VALOR PAGO ANTECIPADAMENTE.

CLÁUSULA SEXTA – FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A ENTRADA DE QUALQUER TIPO DE VEÍCULO NO SALÃO DE FESTAS E ÁREA DA CHURRASQUEIRA. BEM COMO NÃO JOGAR BOLA, ANDAR DE PATINS, SKATE, PATINETE OU AFINS, DENTRO DO SALÃO. PROIBIDO O USO DE SOM AUTOMOTIVO. SOM AMBIENTE FORA DO SALÃO DE FESTAS ATÉ ÀS 22H, APÓS ESSE HORÁRIO SOMENTE NO INTERIOR DO SALÃO. APÓS ÀS 22 H O SOM NÃO PODERÁ EXCEDER 60 DB, CONFORME PREVISTO EM LEI (014/92 – CÓDIGO DE POSTURAS DE GOIÂNIA). O **LOCATÁRIO** SE RESPONSABILIZA PELO CUMPRIMENTO DA LEI SUPRA CITADA, INCLUSIVE COM REFERÊNCIA A QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO POR PARTE DE VIZINHOS E MORADORES DO BAIRRO OU QUALQUER TIPO DE FISCALIZAÇÃO – SEMMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ESTACIONAR CARROS OU OUTROS VEÍCULOS NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO OU PRÓXIMA DAS RESIDÊNCIAS SITUADAS NA **CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL**. COMO TAMBÉM NÃO CIRCULAR PESSOAS OU ANIMAIS NA MESMA ÁREA. NO MAIS, SEGUEM AS SEGUINTE REGRAS:

PASSAR PELA DUCHA ANTES DE ENTRAR NA PISCINA;
PROIBIDO USAR BRONZEADORES E ÁGUA OXIGENADA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CREME;
VERIFICAR O USO DE ROUPAS ADEQUADAS;
PROIBIDO JOGAR OBJETOS NAS PISCINAS;
PROIBIDO QUALQUER TIPO DE OBJETOS DE VIDRO AO REDOR DA PISCINA;
PROIBIDO PISAR, ARRANCAR OU DESTRUIR O JARDIM E GRAMADO;
PROIBIDO MOVIMENTAR A TV E CAIXA DE SOM DO SEU LUGAR DE ORIGEM;
PROIBIDO UTILIZAR QUARTOS E OUTRAS ACOMODAÇÕES QUE NÃO ESTEJAM EM SEU CONTRATO;
PROIBIDO SOLTAR FOGUETES OU UTILIZAR ARMAS DE FOGO ASSIM COMO QUALQUER ENTORPECENTE;

FICA ELEITO O FORO DE MANAUS PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DO PRESENTE CONTRATO. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

MANAUS, _____ DE _____ DE 20_____

CHÁCARA ALMIRANTE MONUMENTAL

LOCADOR

LOCATÁRIO